



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

INDICAÇÃO

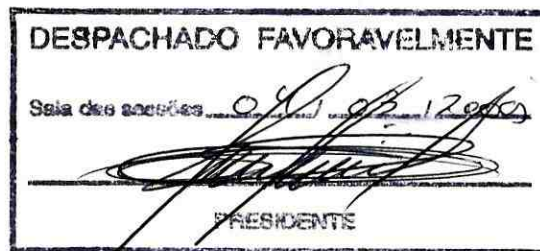
779/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 709/09

Campo Mourão, 25/02/09 Horas 13:40

Erastine
PROTOCOLISTA



Ofício nº 441/09

Ofício nº 772/09 (cópia)

12/03/09

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições em conformidade com o texto regimental desta Casa de Leis, **REQUER**, após apreciação do soberano plenário, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam atendidas as solicitações do Presidente da Associação de Moradores da Vila Guarujá, conforme relação em anexo.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação do Presidente da Associação de Moradores.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de fevereiro de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador

ERA/LQ

Obs Enviar cópia ao Presidente da Associação de Moradores citada

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GUARUJÁ

Ofício Nº 014/2008

Campo Mourão, 04 de Março de 2008.

Prezado,

A associação de Moradores da Vila Guarujá solicita que seja feito a pavimentação com asfalto na BR-158, na extensão da saída da Vila Carolo até o trevo do anel viário na Vila Guarujá.

Ver possibilidade de asfaltar a Rua 02 da BR -158 até Colégio Agrícola.

JUSTIFICATIVA

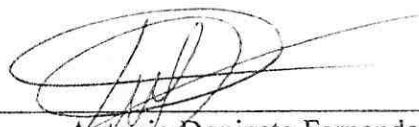
A solicitação tem o objetivo de atender os Moradores da Vila Guarujá, que em dias chuvosos fica praticamente sem como trafegar de carro ou bicicleta, até as rodovias pavimentadas mais próximas do bairro.

O bairro da Vila Carolo também será beneficiado devido BR-158 passar próximo.

Sendo beneficiado com pavimentação, o bairro terá um futuro muito promissor devido a grande extensão e excelente situação geográfica para urbanização, somando a facilidade para os transportes urbanos e escolares.

A rua 02 na Vila Guarujá é a principal rota de acesso ao bairro bem como ao Colégio Agrícola, que será agraciado com investimentos em novos cursos na extensão de Campus da FECILCAM. Em dias chuvosos fica difíceis e perigosos o trajeto e ônibus que transporta os alunos até o estabelecimento de ensino já citado.

Atenciosamente



Antonio Donizete Fernandes
Presidente da Associação de Moradores
Vila Guarujá

Fone: (44) 9108 1474 RG: 5.178.890-7

EXMO:
NELSON JOSÉ TURECK
PREFEITO MUNICIPAL
CAMPO MOURÃO -PR

Presidente: Antonio D. Fernandes/ **Vice-presidente:** Ladimiro Padilha/ **1ª Secretária:** Maria Rosalina G. Deniozevicz/ **2ª Secretária:** Ivete Aparecida Muniz/ **1º Tesoureiro:** Sandro da Cruz/ **2º Tesoureiro:** José Adilson Campos/ **C. Fiscais titulares:** Wilson Ferraz/ Pedro Nascimento dos santos/ José Francisco Neto/ **Suplente:** Francisco Pascoali Filho/ José de Quadros/ João da Cruz.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GUARUJÁ

Ofício N° 015/2008

Campo Mourão, 04 de Março de 2008.

Prezado,

A associação de Moradores da Vila Guarujá solicita que seja retirado o depósito de entulhos situado no antigo lixão, ou a colocação de um guarda para vigiar a área durante o dia, para evitar que seja colocado fogo por um grupo de pilantras, nas podas de arvores, resíduos de jardinagens e pneus que são depositados neste local.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua 03, 02 e 01 na asa oeste do bairro, não suportam mais a grande quantidade de fumaça que adentra suas residências com grande frequência gerada da queima dos resíduos combustíveis que são depositados no antigo lixão.

Dentre os moradores há várias crianças, entre elas algumas com problemas renais e pulmonares (bronquite), que ficam muitas atacadas devido a presença destas fumaças em suas residências, trazendo intranquilidade aos pais devido a frequência de consulta médica e medicamentos necessário para estabilizar a saúde.

Contamos com a compreensão do secretário o mais breve possível, para evitar esta poluição que acontecendo com grande frequência.

Atenciosamente



Antonio Donizete Fernandes
Presidente da Associação de Moradores
Vila Guarujá

Fone: (44) 9108 1474 RG: 5.178.890-7

EXMO:

AFONSO CELSO DE ALMEIDA HRUSCHKA
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CAMPO MOURÃO -PR

Presidente: Antonio D. Fernandes/ **Vice-presidente:** Ladimiro Padilha/ **1ª Secretária:** Maria Rosalina G. Deniozevicz/ **2ª Secretária:** Ivete Aparecida Muniz/ **1º Tesoureiro:** Sandro da Cruz/ **2º Tesoureiro:** José Adilson Campos/ **C. Fiscais titulares:** Wilson Ferraz/ Pedro Nascimento dos santos/ José Francisco Neto/ **Suplente:** Francisco Pascoali Filho/ José de Quadros/ João da Cruz.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GUARUJÁ

Ofício Nº 001/2008

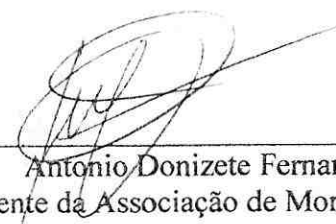
Campo Mourão, 14 de Fevereiro de 2008.

Senhor Prefeito

Sugerimos a vossa Excelência, que através da secretaria competente realize estudos para construção de uma cancha poliesportiva junto a Escola Castro Alves, Ensino Fundamental, localizada na Vila Guarujá.

Como cidadãos moradores de um bairro carente, é indispensável cobrança que seja alcançados méritos na construção de uma cancha de esportes, que seja destinado a reuniões, confraternizações, atividades esportivas, culturais, cívicas e sociais comuns a todos os alunos e membros da comunidade, visto que nossos jovens não têm local no bairro para tais atividades citadas acima.

Atenciosamente



Antonio Donizete Fernandes
Presidente da Associação de Moradores
Vila Guarujá

EXMO:
PREFEITO: NELSON JOSÉ TURECK
PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO MOURÃO -PR

Presidente: Antonio D. Fernandes/ **Vice-presidente:** Ladimiro Padilha/ **1ª Secretária:** Maria Rosalina G. Deniozevicz/ **2ª Secretária:** Ivete Aparecida Muniz/ **1º Tesoureiro:** Sandro da Cruz/ **2º Tesoureiro:** José Adilson Campos/ **C. Fiscais titulares:** Wilson Ferraz/ Pedro Nascimento dos santos/ José Francisco Neto/ **Suplente:** Francisco Pascoali Filho/ José de Quadros/ João da Cruz.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GURUJÁ

Ofício N° 008/2008

Campo Mourão, 14 de Fevereiro de 2008.

Prezado,

A associação de Moradores da Vila Guarujá, juntamente com comissão de esporte, esta solicitando que seja construído alambrado em toda a extensão do campo de futebol suíço da Vila Guarujá.

JUSTIFICATIVA

Não há outros meios de lazer no bairro, por isso é essencial que seja investido em melhorias no campo de futebol para motivação e incentivo dos atletas já atuantes e na busca de mais participantes.

Com a colocação dos alambrados, a grama estará protegida dos animais e adolescentes, que, com uso freqüente impede a formação da grama por toda área do campo.

Serão furadas menos bolas com a proteção, porque há várias cercas de arame farpado em volta do campo.

Atenciosamente



Antonio Donizete Fernandes
Presidente da Associação de Moradores
Vila Guarujá

EXMO:
ITAMAR AGUSTINHO TAGLIARI
SECRETÁRIA ESPECIAL DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CAMPO MOURÃO -PR

Presidente: Antonio D. Fernandes/ **Vice-presidente:** Ladimiro Padilha/ **1ª Secretária:** Maria Rosalina G. Deniozevicz/ **2ª Secretária:** Ivete Aparecida Muniz/ **1º Tesoureiro:** Sandro da Cruz/ **2º Tesoureiro:** José Adilson Campos/ **C. Fiscais titulares:** Wilson Ferraz/ Pedro Nascimento dos santos/ José Francisco Neto/ **Suplente:** Francisco Pascoali Filho/ José de Quadros/ João da Cruz.

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
(x) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

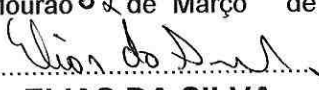
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(x) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 02 de Março de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

SUMULA - 115/2009 - 05/01 - Sidnei de Souza Jardim - SOLICITAR AO GOVERNO DO ESTADO A EXECUÇÃO DO ASFALTO DA ESTRADA DE CAMPO MOURÃO A RONCADOR BR - 158.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>709</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☐ Requerimento	_____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
 - ☐ Verificação de Prejudicialidade.
 - ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
 - ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
 - ☐ Inconstitucional por ferir:.....
 - ☐ Inorgânico por ferir:.....
 - ☐ Ilegal por ferir:.....
 - ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
 - ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
 - ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
 - ☐ Parecer Jurídico em anexo.
 - ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
 - ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
 - ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 04 / 03 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☒ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391